



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MALUÁ MÜNT RIBAS

**MULHERES NA AGRICULTURA FAMILIAR E O ACESSO AO
CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**

JOÃO PESSOA

2020

MALUÁ MÜNT RIBAS

**MULHERES NA AGRICULTURA FAMILIAR E O ACESSO AO
CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Economia pela Universidade
Federal da Paraíba.

Orientadora: Prof^a Rejane Gomes Carvalho

JOÃO PESSOA

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R482m Ribas, Malua Munt.

Mulheres na agricultura familiar e o acesso ao crédito
para financiamento de atividades produtivas / Malua
Munt Ribas. - João Pessoa, 2020.
48 f.

Orientação: Rejane Carvalho.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Mulheres rurais. 2. Agricultura familiar. 3.
Desenvolvimento rural. I. Carvalho, Rejane. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 33

MALUÁ MÜNT RIBAS

**MULHERES NA AGRICULTURA FAMILIAR E O ACESSO AO
CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES
PRODUTIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de Ciências
Econômicas do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal
da Paraíba (UFPB), como requisito parcial
para a obtenção do grau de Bacharel em
Economia.

Aprovado em: __11__ de __Dezembro__ de 2020__.

BANCA EXAMINADORA

Rejane Gomes Carvalho

Prof.(a) Doutora Rejane Gomes Carvalho
Orientadora

Wanderleya dos Santos Farias

Prof.(a) Doutora Wanderleya dos Santos Farias
Examinador

Lucas Milanez

Prof. Doutor Lucas Milanez de Lima Almeida
Examinador

AGRADECIMENTOS

À minha mãe Paula, pelo amor, dedicação e por sempre me apoiar e encorajar a traçar novos caminhos. O seu cuidado e confiança foram essenciais para a conclusão de mais uma etapa.

À minha orientadora Rejane Carvalho e à professora Wanderleya Farias, que me apresentaram novos horizontes através da pesquisa. Muito obrigada pelo carinho e pela inspiração.

Ao professor Jakson e toda a equipe da Gerência Executiva de Desenvolvimento Municipal e Regional (GEDMR/SEPLAG -PB), pelo apoio e confiança.

Aos queridos Carlos Gonçalo, Genilda e Juliana. Obrigada pela amizade, pelo acolhimento e por me incentivar durante todo o processo.

Aos amigues que tenho como família, Samuel, Emmy, Priscilla e Luana. Obrigada por estarem comigo mesmo nos momentos mais difíceis. Agora só nos resta comemorar!

Às amigas e amigos que fiz na Universidade e levo pra vida, em especial a minha dupla Rafaela e meus amigos Felipe e Uendry.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Nordeste – Evolução do volume de contratos enquadrados no PRONAF que foram liberados com recursos do FNE no Nordeste, por sexo, 2010-2019.....	36
Gráfico 2: Nordeste - Evolução do crédito liberado para beneficiários enquadrados no PRONAF pelo FNE, por sexo, 2010-2019 (R\$).....	37
Gráfico 3: Nordeste - Evolução crédito médio liberado para beneficiários enquadrados no PRONAF pelo FNE, 2010-2019 (R\$).....	38
Gráfico 4: Nordeste - Proporção do valor médio liberado para os produtores do sexo feminino em relação ao valor liberado para os produtores do sexo masculino enquadrados no PRONAF pelo FNE, por sexo, 2010-2019 (%)	39

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro resumo dos grupos do PRONAF.....	34
Quadro 2 - Definição de categoria de empresas e produtores rurais (R\$1,00)	35
Quadro 3 - Programas de financiamento FNE, 2020	35

TABELA

Tabela 1 – Ranking dos estados do Nordeste por participação das mulheres nos contratos do PRONAF com recursos com FNE, 2019	40
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNB	Banco do Nordeste do Brasil
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CMTR – MA	Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais no Maranhão
CONDEL	Conselho Deliberativo da Sudene
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
MIN	Ministério da Integração Nacional
ONG's	Organizações não-governamentais
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNATER	Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o acesso das mulheres ao crédito rural no segmento da agricultura familiar na região Nordeste no período de 2010 a 2019. Considerando a importante representatividade da agricultura familiar na região Nordeste, a pesquisa busca observar a contribuição do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) com a melhoria das condições do trabalho feminino na agricultura familiar, através do acompanhamento das liberações em crédito produtivo para os agricultores pertencentes aos grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O acesso das mulheres da agricultura familiar ao crédito produtivo segue como resultado de uma trajetória de luta frente ao movimento histórico de descaracterização do seu trabalho na esfera produtiva. A agricultura familiar também se apresenta como um segmento mais vulnerável em termos da abrangência de políticas de desenvolvimento, haja vista sua contida participação entre as políticas públicas no meio rural. Como principais resultados, destaca-se que as mulheres têm mais dificuldade de obtenção da terra como proprietárias e menos assistência técnica em seus estabelecimentos. No tocante ao desempenho da política pública, verificou-se uma baixa considerável de recursos financeiros liberados para ambos os sexos, sendo mais evidente para o segmento das mulheres, com queda fortemente acentuada a partir do ano de 2015. Embora existam avanços, ainda se verifica uma defasagem no alcance de políticas públicas por parte das mulheres, não só em termos de abrangência, mas também em relação às condições de acesso e manuseio da terra. A inserção e manutenção das mulheres rurais nas políticas públicas pode contribuir com a promoção de um desenvolvimento inclusivo, uma vez que a produção realizada, além de gerar renda para os estabelecimentos, colabora com a garantia de soberania alimentar nacional.

Palavras-chave: Mulheres rurais; Agricultura familiar; Desenvolvimento rural.

ABSTRACT

The general objective of this work is to analyse the access of women to rural credit in the segment of family agriculture in the Northeast region from 2010 to 2019. Considering the important representativeness of family agriculture in the Northeast region, the research seeks to observe the contribution of the Constitutional Financing Fund of the Northeast (FNE) with the improvement of women's working conditions in family agriculture, through the monitoring of releases in productive credit for farmers belonging to the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) groups. The access of women in family agriculture to productive credit continues as a result of a trajectory of struggle in the face of the historical movement of decharacterization of their work in the productive sphere. Family agriculture is also a more vulnerable segment in terms of the scope of development policies, given its contained participation among public policies in rural areas. The main results are that women have more difficulty in obtaining land as owners and less technical assistance in their establishments. In terms of public policy performance, there has been a considerable decrease in financial resources released for both sexes, and this is more evident for women, with a sharp drop from 2015 onwards. Although progress has been made, there is still a gap in women's scope for public policy, not only in terms of coverage, but also in conditions of access to and

handling of land. The inclusion and maintenance of rural women in public policies can contribute to the promotion of inclusive development, since the production carried out, in addition to generating income for the establishments, contributes to the guarantee of national food sovereignty.

Keywords: Rural women; Family farming; Rural development.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	4
RESUMO	8
ABSTRACT	8
1. INTRODUÇÃO	11
2.1 Base de dados, fonte e tratamento	14
3. AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: CONCEITOS E TRANSFORMAÇÕES	16
3.1 Agricultura familiar além da normatização.....	18
4. AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE E O TRABALHO FEMININO.....	21
4.1 Retrato das mulheres da agricultura familiar no Nordeste.....	24
4.1.2 Agricultura familiar e o patriarcado	27
4.1.3 A importância da presença das mulheres na agricultura familiar.....	29
5. A CONTRIBUIÇÃO DO FNE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.....	32
5.1 Beneficiários do FNE e programas financiados	34
5.3 Análise dos resultados para o Nordeste	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

1. INTRODUÇÃO

A posição das mulheres rurais no processo de territorialização e reconhecimento produtivo, como parte de um sistema econômico, político e social, segue como resultado de luta e resistência por um planejamento inclusivo e sustentável, ao passo que busca reverter uma lógica patriarcal que historicamente coloca as mulheres em uma posição secundária na sociedade.

Entraves no entendimento sobre o caráter produtivo do trabalho doméstico, em sua grande maioria desempenhado por mulheres (PNADC, 2019), levantam questões ainda mais sensíveis no contexto rural do que em relação à esfera urbana, uma vez que a ausência de separação entre o ambiente produtivo e reprodutivo, como no caso da agricultura familiar, contribuem com a vivência de uma dinâmica familiar com resquícios de um modo de vida patriarcal (PAULILO, 2004).

Em contrapartida, as mulheres rurais da agricultura familiar estão inseridas em um cenário conflituoso, visto que mesmo com a notável importância da agricultura familiar na garantia da soberania alimentar nacional, os esforços para invisibilizar esse segmento fazem parte de uma agenda de desenvolvimento rural que visa a criação de políticas públicas rurais voltadas à produção monocultora e ao latifúndio (SILVA, 2012), contribuindo com o processo de urbanização e empobrecimento do campo (OLIVEIRA, 2003).

Enquanto normas e diretrizes impactam diretamente no acesso à terra e no direito de produzi-la, na ótica da família, o segmento das mulheres é o mais penalizado, uma vez que o papel secundário e “auxiliar” desempenhado pelas mulheres, dificulta a sua inserção nas políticas públicas (DEERE, 2002; SILIPRANDI, 2012).

A perspectiva geográfica também se apresenta como mais uma singularidade deste segmento, uma vez que o debate sobre a divisão sexual do trabalho na agricultura familiar é uma realidade para além da regionalidade. Nesse contexto, o desempenho inferior de indicadores socioeconômicos na região Nordeste, quando comparado às demais regiões (IDH, 2017), levanta certa urgência na provisão e acompanhamento de políticas direcionadas aos segmentos produtivos menos favorecidos por recursos técnicos e financeiros.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o acesso das mulheres ao crédito rural no segmento da agricultura familiar na região Nordeste no período de 2010 a 2019. Assim,

intenciona-se observar a contribuição do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) com a melhoria das condições do trabalho feminino na agricultura familiar, através do acompanhamento das liberações em crédito produtivo para os agricultores pertencentes aos grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Como objetivos específicos, a pesquisa busca:

- Contextualizar a agricultura familiar no Nordeste;
- Destacar a posição do trabalho das mulheres na agricultura familiar;
- Acompanhar a distribuição do volume de financiamentos do FNE por meio do PRONAF nos estados nordestinos; e,
- Observar os valores liberados do FNE/PRONAF para a agricultura familiar, por sexo.

A consideração do valor médio liberado por financiamento entre produtores e produtoras, permite conhecer a proporção dos recursos concedidos às mulheres em relação aos homens e as suas distorções, mesmo quando enquadrados no mesmo grupo.

A importância do segmento das mulheres na agricultura familiar é reconhecida por sua contribuição no produto social para a soberania alimentar nacional, tendo em vista a notável participação na produção de alimentos, ornamentos e plantas medicinais (DE ALMEIDA, 2014). Ademais, o reconhecimento do trabalho feminino no meio rural se verifica como um processo emancipatório que tende a reverter uma lógica patriarcal que situa a mulher em uma posição de submissão.

Além desta introdução e a exposição dos aspectos metodológicos, o capítulo 3 apresenta um breve panorama da agricultura familiar no Brasil como um fenômeno dinâmico e, portanto, em constante transformação conceitual. O capítulo seguinte traz informações sobre a agricultura familiar no contexto do Nordeste, enfatizando a contribuição da mulher nordestina e rural para o segmento da agricultura familiar, além de relacionar a sua atual condição social como uma herança patriarcal. O capítulo 5 aborda a contribuição do FNE para a agricultura familiar, além da análise dos dados de financiamento da agricultura familiar para o Nordeste. Por fim, nas considerações finais, apresentam-se algumas reflexões acerca da condição das mulheres na agricultura familiar e a distinção no trabalho quanto ao acesso à terra e ao crédito.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho visa analisar o acesso das mulheres ao crédito rural por meio do FNE e sua contribuição para a melhoria das condições de trabalho no segmento da agricultura familiar na região Nordeste. Busca-se, ainda, acompanhar as liberações em crédito produtivo para os produtores e produtoras pertencentes aos grupos do PRONAF, em termos de volume de contratos e de valores, durante o período de 2010 a 2019.

A escolha desta política pública específica no tocante à redução da desigualdade de gênero também perpassa por questões regionais de desenvolvimento, que reconhece a importância do acesso democrático ao crédito produtivo na perspectiva geográfica (BNB, 2020). Analisar uma política pública conceitualmente voltada ao desenvolvimento da região Nordeste, traz à tona a necessidade regional de inclusão produtiva, tendo em vista o desempenho inferior de indicadores socioeconômicos na região, quando comparado o desempenho regional do Brasil (IDH, 2017).

Dessa forma, contemplar um segmento fortemente inserido no Nordeste e historicamente marginalizado de políticas públicas, como a agricultura familiar, se refere à prática de um planejamento inclusivo (SILVA, 2012).

Nesta pesquisa, o estudo do trabalho feminino na agricultura familiar se baseia na forma em que as relações produtivas e sociais no campo determinam o seu território e seu caráter dinâmico. Para Raffestin,

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator “territorializa” o espaço (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

Nesse sentido, a escolha teórica- metodológica deste estudo assenta-se nas contribuições do materialismo histórico-dialético e na análise crítica, uma vez que através desse método, as diferentes formas de interações sociais, tornam-se elas próprias forças materiais, como o são naturalmente dadas (WOOD, 2003) e portanto se comportam no tempo de forma não estática.

A pesquisa também se trata de um estudo bibliográfico e documental, considerando a perspectiva de uma análise normativa e teórica-conceitual, além da análise do FNE como documento oficial.

A importância de analisar a inclusão das mulheres rurais nas políticas públicas, no campo da economia, parte da necessidade e relevância que as instituições devem ter em elaborar políticas públicas não excludentes, que visem reconhecer a contribuição social dos indivíduos que territorializam os espaços rurais e buscam um desenvolvimento inclusivo e sustentável.

Para além de uma questão distributiva, sendo as mulheres rurais responsáveis por mais da metade da produção de alimentos da agricultura familiar e pela importante contribuição na preservação da biodiversidade, soberania e segurança alimentar (FAO, 2017), os impactos das políticas de crédito para o financiamento produtivo rural podem ser mensurados não só pela melhoria das condições de trabalho, como também pelo seu efeito multiplicador. A “compra institucional” desta produção é direcionada para o beneficiamento de outros grupos através de políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que amplia a venda dos agricultores familiares (BRASIL, 2019).

Os dados analisados referentes ao volume e valor dos financiamentos do PRONAF com recursos do FNE se referem ao período de 2010 a 2019, dada a disponibilidade das informações. Entre os indicadores analisados, o banco de dados disponibilizado pelo Banco Nordeste, traz as informações com menor defasagem temporal, quando se refere à classificação por sexo dos beneficiados.

2.1 Base de dados, fonte e tratamento

Com o intuito de analisar a contribuição do FNE na melhoria das condições de trabalho das mulheres rurais do segmento da agricultura familiar na região Nordeste, a escolha dos financiamentos do PRONAF com recursos do FNE se deu pela importância do programa para a agricultura familiar, além da representatividade do Fundo para o desenvolvimento regional, dado que o Banco do Nordeste é um dos administradores do Fundo e segue como principal agente financeiro da agricultura familiar na região Nordeste (BNB, 2020).

A qualidade dos dados também foi determinante na escolha. Dessa forma, a oportunidade de trabalhar com os dados do FNE permitiu uma coleta com menor defasagem

temporal, quando em relação às pesquisas importantes da situação agropecuária nacional, a exemplo do Censo Agropecuário, que tem seus dados atualizados mais recentemente para o ano de 2017, enquanto que os dados disponibilizados pelo Banco do Nordeste vão até o ano de 2019.

Outro fator que contribuiu com a escolha foi a possibilidade de trabalhar dados classificados por sexo, realidade que ainda não é trivial quando se trata de estatísticas rurais. De acordo com o IBGE (2006), apenas no Censo Agropecuário de 2006 foi considerada a diferenciação dos produtores por sexo.

Considerando a diversidade dos Programas que compõem o FNE, a investigação se respalda na análise dos estabelecimentos que obtiveram acesso aos financiamentos do PRONAF com recursos do FNE.

Essa pesquisa possui característica descritiva e analítica, uma vez que além da análise realizada com a distribuição de recursos e volume de contratos do PRONAF pelo FNE, também foi realizado um panorama acerca da situação das mulheres do campo na região Nordeste.

Dessa forma, foram utilizados dados secundários do Banco do Nordeste e do IBGE. Para este último, a pesquisa do Censo Agropecuário e das PNADs.

3. AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: CONCEITOS E TRANSFORMAÇÕES

Esta seção tem como objetivo realizar algumas considerações acerca da agricultura familiar no Brasil, destacando não somente os aspectos normativos, mas também indicando as transformações em seu conceito na medida em que as relações sociais e produtivas desses atores se modificam.

A agricultura familiar foi reconhecida no Brasil através da Lei 11.326, em 24 de julho de 2006 e considera como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural e que atende os requisitos apresentados no Art. 3º. Sendo eles: não deter área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e, dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A Lei 11.326 define a agricultura familiar com características que dizem respeito a organização familiar e produtiva, estabelecendo as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos rurais (BRASIL, 2006). Na perspectiva da formulação das políticas públicas, um planejamento que “visa responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis” (TEIXEIRA, 2002, p. 3).

Dessa forma, o limite de terras e a participação da renda familiar previstos na Lei 11.326 como requisitos de enquadramento na agricultura familiar vão de encontro ao julgamento prévio sobre o desempenho econômico das unidades familiares. Conforme apontado por Abramovay:

Até dois anos atrás, os documentos oficiais usavam de maneira indiscriminada e como noções equivalentes “agricultura de baixa renda”, “pequena produção”, quando não “agricultura de subsistência”. Da mesma forma, a grande maioria dos textos acadêmicos voltados a este tema adotava os mesmos termos (ABRAMOVAY, 1997, p. 73).

Para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a agricultura familiar pode ser definida a partir de três características centrais:

a) a gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados é feita por indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento; b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família; c) a propriedade dos meios de produção (embora nem sempre da terra) pertence à família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou de aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva (INCRA/FAO, 2000, p. 8).

A definição a partir de características centrais não limita os arranjos familiares a uma massa homogênea, de forma que a racionalidade parte da necessidade de manutenção da família, conforme o INCRA:

Na verdade, os vários tipos de produtores são portadores de racionalidades específicas que, ademais, se adaptam ao meio no qual estão inseridos, fato que reduz a validade de conclusões derivadas puramente de uma racionalidade econômica única, universal e atemporal que, supostamente, caracterizaria o ser humano. Daí a importância de identificar os principais tipos de produtores (INCRA/FAO, 2000, p. 10).

A dificuldade de captar a diversidade da agricultura familiar também pode ser vista na metodologia do Censo Agropecuário produzido pelo IBGE, que embora possibilite o levantamento das informações atendendo à classificação expressa na Lei 11.326 não apresenta informações coletadas para todos os preceitos legais, a exemplo das comunidades tradicionais:

(...) Não existe a informação se o produtor é integrante de “comunidades tradicionais”, previsto no art. 3º, §2º, inciso VI, da Lei nº 11.326/2006. Entretanto todos produtores foram recenseados, inclusive os pertencentes as comunidades tradicionais, sendo possível estabelecer a fração ideal da área por produtor, mas sem sua devida identificação de “comunidades tradicionais”. Cabe salientar que esta limitação das comunidades tradicionais também ocorreu no Censo Agro 2006 (IBGE, 2019, p. 7).

Embora existam ressalvas metodológicas, no sentido de não ser possível captar a diversidade do segmento da agricultura familiar em sua totalidade, a pesquisa permite através do Censo Agropecuário (IBGE) mapear as condições sociais e econômicas dos estabelecimentos agropecuários e das famílias. O INCRA também disponibiliza informações a respeito dos imóveis rurais.

Atualmente, o projeto de Lei 4.451/2019 prevê nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. A alteração consiste no pré-requisito da agricultora familiar e empreendedor familiar rural que se refere à prática de

atividades em “meio” rural para “imóvel” rural, tendo em vista a constante mudança do plano diretor municipal de “meio rural” para “meio urbano”, sem que o produtor deixe de ser beneficiado das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar (BRASIL, 2019).

O acompanhamento sistemático dos dados permite o aperfeiçoamento metodológico na medida em que os atores territorializam o espaço e existe um olhar para essa realidade. Nesse contexto, o desempenho das políticas públicas tende a ser mais eficiente, pois na medida em que se obtém mais informações sobre o público-alvo, o desenho da política ganha um caráter mais inclusivo e com retornos mais elevados (PEIXOTO, 2016; GERTLER, 2018).

3.1 Agricultura familiar além da normatização

Considerando as transformações sobre o entendimento da agricultura familiar e seu conceito, autores como Neves (2012), Wanderley (2003) e Abramovay (1997), analisam a trajetória da agricultura familiar e sua relação com o campesinato.

Para Neves (2012, p. 72), o atual conceito de agricultura familiar exclui o “patrimônio cultural e intelectual correspondente às reflexões em torno de formas de exploração da atividade agrícola reconhecidas como camponesas”.

No estudo de Wanderley (2003), destaca-se a agricultura familiar como um conceito genérico de uma diversidade de situações, que podem recorrer à sua própria experiência camponesa, adaptando-se às novas realidades e desafios do desenvolvimento rural.

Nesse contexto, o movimento histórico que permite parte do campesinato se transformar na agricultura familiar é observado por Shanin (2005) ao afirmar ser o camponês uma “mistificação” e, portanto, sem características homogêneas em seu conteúdo, além de não permanecer inerte ao longo do tempo. Dessa forma,

(...) uma das características principais do campesinato é o fato de que ele corresponde a um modo de vida, a uma combinação de vários elementos. Somente após compreendermos que se trata de uma combinação de elementos e não de algo sólido e absoluto é que começamos a entender realmente o que ele é. Porque, se procurarmos uma realidade fixa, não vamos encontrar isso no campesinato (SHANIN, 2008, p. 34).

Para Shanin (2008) é característico do campesinato a capacidade de criar soluções flexíveis, inventivas e criativas para assegurar a subsistência, de forma que o seu desempenho

pode ser mais eficiente do que nas economias capitalistas, uma vez que “os membros da família e o modelo familiar básico de bem estar econômico estão envolvidos de forma particular num sistema de uso do trabalho que não é trabalho assalariado, mas trabalho familiar” (SHANIN 2008, p. 27).

A racionalidade do camponês pautada no bem estar familiar também foi observada por Chayanov (1975), em que a atividade camponesa é realizada a partir da necessidade familiar. Portanto, a sua racionalidade visa o bem estar da família e não o lucro, como ocorre na perspectiva capitalista. Para o autor:

En una economía natural a la actividad económica humana la domina la obligación de satisfacer las necesidades de cada unidad de producción, que es al mismo tiempo una unidad de consumo. Por eso, el presupuesto es aquí en alto grado cualitativo: para cada necesidad familiar ha de proveerse en cada unidad económica el producto cualitativamente correspondiente in natura (CHAYANOV, 1975, p. 4).

Nesse contexto, o campesinato se caracteriza pela exploração equilibrada da propriedade, guiando a sua necessidade de consumo com a relação da composição familiar, a quantidade de terra e demais condições de produção da unidade econômica, o tamanho da família e a força de trabalho disponível.

A partir da análise de Costa (1995; 1998; 1999) apud Carvalho (2005), as esferas de produção e consumo são baseadas na “centralidade da razão reprodutiva”. Desse modo, derivam de um padrão reprodutivo, constituído pelo hábito de consumo familiar ajustado a uma rotina de trabalho adequada.

Para além da literatura que analisa o campesinato como resistência de um sistema capitalista que se apropria de relações não-capitalistas de produção, há também a corrente do determinismo econômico que se refere ao fim do campesinato devido à ascensão capitalista, uma vez que o processo de proletarianização expulsaria o campesinato para a cidade.

Para Marx (2011), o campesinato era visto como um segmento provisório, pois como a mais valia é garantida através da luta de classes, não é possível que a posse da força de trabalho e dos meios de produção sejam elementos presentes na mesma classe, ou seja, na figura do camponês. De forma que a proletarianização do camponês e a transformação do senhor feudal em burguesia são aspectos reais e necessários para a dissolução da classe camponesa. De acordo com o autor,

Como se propriedade de terra e indústria pudessem se irmanar sob uma só coroa, quando a coroa só pode ser depositada sobre uma cabeça, sobre a cabeça do irmão mais velho ou do mais novo. Como se a indústria pudesse de alguma forma assemelhar-se à propriedade fundiária, enquanto esta não se decidir por tornar-se industrial (MARX, 2011, p. 116).

Para Kautsky (1980), a proletarização camponesa reforçada também pelo fim da indústria artesanal doméstica, desarticulava o campesinato como um ciclo vicioso, uma vez que:

Quanto mais tal processo avança, e mais se desagrega a indústria doméstica a que se dedicava primitivamente o camponês, tanto mais aumenta a sua necessidade de dinheiro, não apenas para a compra de coisas dispensáveis, e mesmo supérfluas, mas também para a compra de coisas necessárias. Ele não pode mais lavar a sua terra, não pode mais prover a sua manutenção sem dinheiro (KAUTSKY, 1980, p. 13).

O fim da indústria artesanal doméstica tem uma forte contribuição na desarticulação do campesinato, pois no período entressafra essa era a atividade que absorvia a mão de obra ociosa. De forma que, na medida em que os trabalhadores no meio rural passam a vender a sua força de trabalho, a produção artesanal diminui.

Conforme apontado pelo autor, a proletarização e a pauperização do campesinato iriam “da família rural ao mínimo, a fim de não se ter inativos a alimentação durante o inverno” (KAUTSKY, 1980, p. 15). Essas transformações no meio rural também serviram para interferir na divisão sexual do trabalho e nas relações sociais do trabalho.

4. AGRICULTURA FAMILIAR NO NORDESTE E O TRABALHO FEMININO

As mudanças nas relações de produção transformam os espaços e o modo como as pessoas sobrevivem, expressando novas formas de sobrevivência, ao passo que esses formatos também definem características e realidade excludentes.

O território nacional é composto por diferenças demográficas, sociais e econômicas. Para Furtado (2002), no processo histórico de formação econômica brasileira, é possível identificar pelo menos dois sistemas econômicos autônomos: o sistema nordestino e o sistema sulino. Com ideias pautadas em uma abordagem keynesiana e no fundamento estruturalista da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal), considerou a noção de polos de crescimento de Perroux como uma grande contribuição para a sua teoria do desenvolvimento.

(...) Nenhuma ideia teve tanto significado para a percepção do problema do subdesenvolvimento como a de estrutura centro-periferia. A preocupação inicial foi de fato a de propagação internacional do ciclo de negócios, isto é, a diversidade de comportamento das economias exportadoras de produtos primários frente às economias exportadoras de produtos industriais. Essa ideia unia uma visão global do sistema capitalista à percepção da heterogeneidade deste, cuja formação histórica deve ser atentamente observada se se quer apreender a especificidade do subdesenvolvimento (FURTADO, 2018, p. 300).

De acordo com sua análise, níveis de integração comercial diversos dependem das características intrínsecas do mercado interno e, conseqüentemente, do fluxo de renda que perpassa as diferentes regiões.

Nesse contexto, a economia agrícola da região Nordeste, tradicionalmente voltada à monocultura, imobilizada por um sistema latifundiário e combinada com uma baixa produtividade, devido a produção voltada para a subsistência, não proporciona um fluxo monetário favorável para que haja mobilidade dos fatores de produção. A situação é diferente no sistema sulista, que embora possua uma parcela camponesa voltada para a subsistência, deriva seu dinamismo de dois núcleos de atividade: o comércio internacional e o setor industrial (FURTADO, 2002).

O diagnóstico de Furtado acerca do desenvolvimento da região Nordeste em relação à economia nacional, orienta para a necessidade do aumento da produtividade no meio rural e, conseqüentemente, do aumento do excedente para comercialização através da introdução de

culturas de exportação. Além disso, sinaliza a dinamização do papel do Estado e de empresários externos para fomentar na região a entrada de capital.

As considerações de Furtado apresentam uma vasta contribuição para a compreensão da desigualdade socioeconômica no Nordeste, intensificada após o processo de industrialização dessa região. Contudo, pensar em políticas de desenvolvimento que visem apenas o processo de acumulação capitalista, além de marginalizar o campesinato das políticas de desenvolvimento, invisibilizam o seu papel social vital para a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável global (NAÇÕES UNIDAS, 2014).

Já para Andrade (1964), a região Nordeste é definida pela heterogeneidade da paisagem natural e climática, delimitada pela seguinte classificação: Região da Mata e Litoral Oriental, Agreste, Sertão e o Litoral Setentrional. Nesse contexto, aspectos como a paisagem natural e climática são determinantes para as organizações sociais. Para o autor, no diagnóstico realizado antes da fase de sua industrialização, o Nordeste era:

“(…) apontado ora como área das secas, que desde a época colonial fazem convergir para a região, no momento da crise, as atenções e as verbas dos governos; ora como área dos grandes canaviais que enriquecem meia dúzia em detrimento da maioria da população; ora como área essencialmente subdesenvolvida devido à baixa renda per capita de seus habitantes, ou, então, como a região das revoluções libertárias de que fala o poeta Manuel Bandeira em seu poema “Evocação do Recife” (ANDRADE, 1964. p. 3).

Freyre (2013) compreendia a região Nordeste a partir da delimitação do espaço na esfera social, reconhecendo como uma região dotada de desigualdades, visto que o pensamento comum que resume a região Nordeste às secas, se refere a uma de suas faces. Por outro lado, o latifúndio, o escravismo e a monocultura da cana de açúcar, ou seja, a parte que se refere ao “Nordeste da terra gorda” (FREYRE, 2013, p. 39), representam:

Todo um sistema econômico, social, político: de produção (a monocultura latifundiária), de trabalho (a escravidão), de transporte (o carro de boi, o banguê, a rede, o cavalo); de religião (o catolicismo de família, com capelão subordinado ao pater famílias, culto dos mortos etc.), de vida sexual e de família (patriarcalismo polígamo); de higiene do corpo e da casa (o “tigre”, a touceira de bananeira, o banho de rio, o banho de gamela, o banho de assento, o lava-pés); de política (o compadrismo) (FREYRE, 2003. p. 36).

Com a aceleração do desenvolvimento industrial a partir da década de 1950 no Brasil, se verificou uma crescente subordinação do setor agropecuário ao setor industrial, como

apontam os trabalhos de Szmrecsányi (1984) apud Füstenu (1987). Dessa forma, a subordinação da agricultura se inicia com o processo de fornecimento de matéria prima, quando os mercados ainda se concentravam nas cidades, para posteriormente os próprios espaços rurais integrarem os mercados, com a expansão da produção de bens de consumo e com a instalação de um departamento produtivo de bens intermediários (FÜSTENAU, 1987).

Para Sorj (2008), a partir do momento que a unidade familiar passa a depender de sua capacidade para se tecnificar, se eleva a importância do capital comercial e financeiro, agroindustrial ou estatal e a eliminação do capital comercial e tradicional.

Considerando essa perspectiva, as transformações do território agrário podem ser vistas como resultado do movimento “combinado e contraditório” do modo de produção capitalista, que garante a acumulação e perpetuação por meio de relações não capitalistas (MARTINS, 2010).

Para Oliveira (2001, p. 11), sendo a articulação das relações não capitalistas de produção tão necessárias para a sustentação da formação social capitalista, “o campo tem sido um dos lugares privilegiados da reprodução dessas relações de produção não-capitalistas.”

Nesse contexto, o pensamento de Oliveira (2001) e Martins (2010) também foi sustentado por Saffioti (1984), que já apontava para transformações nos segmentos não capitalistas a partir das necessidades do capital.

Como é sabido, o modo de produção capitalista coexiste com formas não capitalistas de trabalho! Não se trata de uma justa posição de atividades econômicas organizadas em diferentes moldes. Ao contrário, trata-se de uma coexistência dinâmica e integrada. O setor capitalista da economia desorganiza segmentos não-capitalistas, absorvendo sua força de trabalho, quando necessita de braços para expandir-se; expulsa mão de obra nos momentos de recessão econômica, engendrando atividades não-capitalistas (SAFFIOTI, 1984, p. 44).

Shanin (2008, p. 26) também aponta a economia familiar como “um tipo de economia influente e capaz de resolver problemas do que são a economia estatal e a economia de mercado. Não há forma de entender a economia nas sociedades capitalistas sem considerar o apoio que a economia familiar dá a esse sistema.”

No ano de 2017 foi contabilizado um total de 5.073.324 de estabelecimentos agropecuários no Brasil. Deste montante, aproximadamente 77% são de agricultura familiar.

Na região Nordeste, onde estão situados cerca de 46% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil, a agricultura familiar é realidade de 79% dos estabelecimentos, se situando em um patamar acima do nacional (Censo Agropecuário, 2017).

Em relação à população ocupada, a agricultura familiar é responsável por absorver 74% da população ocupada na atividade na região Nordeste, enquanto que a participação no Brasil foi de 67% (Censo Agropecuário, 2017).

Já no que diz respeito à produção, o seu caráter vai muito além do autoconsumo familiar, mas também representa a base da alimentação dos brasileiros, sendo responsável por 70% dos alimentos que compõem a cesta básica nacional (BRASIL, 2017).

A relevância da agricultura familiar e seu papel social no desenvolvimento pode ser vista tanto na perspectiva da produção como também em relação à manutenção da soberania alimentar.

4.1 Retrato das mulheres da agricultura familiar no Nordeste

A possibilidade de abordar a visibilidade das mulheres rurais nas políticas públicas representa um avanço frente ao processo histórico de luta e resistência para seu reconhecimento como trabalhadoras e cidadãs e, portanto, como parte de um sistema social, econômico e político.

De acordo com o Censo Agropecuário (IBGE), no ano de 2017, foram contabilizados 2.322.719 de estabelecimentos agropecuários na região Nordeste, sendo aproximadamente 23% dirigidos por mulheres, representando a região com a maior participação das mulheres rurais nos estabelecimentos, seguido do Norte (19%) e Centro-Oeste (16%).

A agricultura familiar possui um papel importante na produção regional, visto que 47% dos estabelecimentos desse segmento no Brasil estão situados na região Nordeste. A agricultura familiar está mais inserida nos estabelecimentos agropecuários dirigidos por mulheres do que em relação aos homens, uma vez que entre os estabelecimentos geridos por mulheres, 83% são de agricultura familiar e 17% não são de agricultura familiar. Já em relação aos

estabelecimentos dirigidos por homens, a participação chega a 78% na agricultura familiar e 22% não são de agricultura familiar.

Para além da predominância dos estabelecimentos dirigidos por homens, a área média desses estabelecimentos também apresenta disparidade. Entre os estabelecimentos dirigidos por homens, a área média por estabelecimento é de 16 hectares. Já os dirigidos por mulheres, a área média é de 8,5 hectares.

No que diz respeito aos estabelecimentos dirigidos por mulheres da agricultura familiar, 78% se situam em terras pertencentes às mesmas. Contudo, em relação à participação total dos proprietários de terra, entre homens e mulheres, a sua participação cai para 24%.

Ainda em relação à obtenção das terras, as formas de aquisição por compra de particular e herança ou doação são as mais representativas nos estabelecimentos dirigidos por mulheres e por homens da agricultura familiar. Porém, enquanto 46% das terras obtidas por homens foram através de compra de particular, entre as mulheres a participação foi de 37%.

Já as terras obtidas por meio de herança ou doação, representaram aproximadamente 55% dos estabelecimentos dirigidos por mulheres, alcançando 10 pontos percentuais a mais do que o observado em estabelecimentos dirigidos por homens.

Em relação aos estabelecimentos agropecuários de agricultura familiar, por existência de assistência técnica, aferiu-se que apenas 7% dos estabelecimentos foram beneficiados com algum tipo de assistência técnica. Desses estabelecimentos, tem-se que aproximadamente 80% são dirigidos por homens, enquanto que apenas 20% são dirigidos por mulheres. Esse dado revela que, embora as mulheres relativamente aos homens sejam menos assistidas, a população da agricultura familiar recebe assistência técnica insuficiente como um todo.

Ainda no tocante aos estabelecimentos dirigidos por mulheres da agricultura familiar que receberam orientação técnica, aproximadamente 65% se refere à orientação governamental, seguido das orientações próprias de cooperativas com cerca de 10%. As Organizações não-governamentais (ONG's) orientaram cerca de 4% dos estabelecimentos. Já as empresas contribuíram com a orientação técnica de 2% dos estabelecimentos e, quanto ao Sistema S, sua contribuição não chegou a 1% dos estabelecimentos.

Este dado revela que, embora os estabelecimentos situados na região Nordeste tenham a maior participação das mulheres frente às demais regiões, ainda se observa no território agrário a predominância dos homens como responsáveis pelos estabelecimentos.

A invisibilidade das mulheres rurais também pode ser vista na dificuldade de localizar dados estatísticos que se refiram a sua territorialização no espaço agrário, bem como a sua participação nos programas, a exemplo do Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE, onde a única tabela que se refere aos produtores por aquisição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) não apresenta a separação por sexo.

Conforme apontado por Deere (2002) e Siliprandi (2012), uma grande dificuldade para as mulheres conseguirem ser beneficiadas pelas políticas de reforma agrária se dá pelo fato do desenho da política reafirmar uma lógica patriarcal, concentrando na figura do homem a ideia de chefe e provedor da família. Por outro lado, o papel secundário e “auxiliar” é desempenhado pelas mulheres, prolongando assim uma relação de submissão.

O contexto histórico, social e político conservador que caracteriza a região Nordeste também influenciou significativamente a posição da mulher e o reconhecimento do seu trabalho como atividade produtiva. Assim, no caso das mulheres, o grau de dificuldade em obter acesso às linhas de crédito ainda é mais elevado pelo fato de não serem consideradas como trabalhadoras produtivas na mesma condição ocupada pelos homens.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) faz parte do FNE e possui uma linha de crédito exclusiva para mulheres. Entretanto, de acordo com Lima e Queiroz (2019), elas têm mais dificuldade de obter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que é familiar e cuja titularidade vai majoritariamente para o homem da casa. Além disso, a falta de documentos civis e profissionais é uma situação presente entre as mulheres rurais, impede a obtenção de benefícios sociais e previdenciários (SILIPRANDI, 2012).

Em contrapartida, o Art.4 da Lei 11.326 prevê que a Política Nacional da Agricultura Familiar tenha como um de seus princípios a descentralização, a equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia.

Já o Art. 5 da Lei 11.326 trata sobre a participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional, sendo consolidado por ações de assistência técnica, crédito e pesquisa, entre outros.

Embora a equidade na aplicação das políticas prevista na Lei 11.326 seja um avanço, a participação assimétrica das mulheres em relação aos homens nas políticas públicas é reforçada pela estreita relação entre o modo de vida e a divisão do trabalho pautada em uma formação patriarcal. De forma que analisar a inserção das mulheres da agricultura familiar é um exercício não só estatístico, mas se refere também às transformações que moldam as relações sociais.

4.1.2 Agricultura familiar e o patriarcado

No meio rural, são os homens que normalmente realizam as atividades tidas como produtivas nas grandes lavouras, enquanto as mulheres são responsáveis pelo papel de reprodução social e garantia da segurança alimentar da família, com a prática da horticultura, plantas medicinais e cultivo de pequenos animais, contribuindo com uma divisão do trabalho ainda mais rígida. Conforme apontado por Paulilo (2004):

(...) é doméstico se é atribuição da mulher. Se ela vai para a roça com o marido, é trabalho produtivo, mesmo que o que for colhido seja tanto para vender como para comer. Se cuida da horta e das galinhas sozinha, é trabalho doméstico. Se vende ovos de vez em quando, uma galinha ou outra, é tão pouco que não vale a pena teorizar sobre isso. Mesmo nos assentamentos de reforma agrária coletivos com os quais tivemos contato, onde tanta desigualdade foi questionada, ainda se diz que “os homens trabalham oito horas e as mulheres quatro, por causa do serviço de casa” (PAULILO, 2004, p. 245).

Mesmo com a troca ou comercialização de excedentes, a produção da mulher rural voltada para o autoconsumo da família, reforça a visão da família nuclear patriarcal e justifica o trabalho não remunerado como função social da mulher de submissão e manutenção das tarefas domésticas.

Considerando a perspectiva conceitual para definir o patriarcado, na abordagem de Engels (1984), o ponto de partida surge com o início da família monogâmica. Esta organização deu início à família patriarcal, à propriedade privada e à herança. Nesse contexto, uma cultura de domínio do homem legitima a posse do corpo da mulher, dado que apenas a eles cabe o rompimento desses laços e o direito à infidelidade.

Já Weber (2004), conceitua o patriarcado como uma forma de dominação, pautada na obediência das normas sagradas da tradição, materializada como forma de poder, útil não apenas para angariar bens econômicos, mas também para garantir a sua permanência.

Em conformidade, Holanda (1995) aponta a centralidade e a permanência da família patriarcal com o advento da cidade como fruto de uma cultura patrimonialista e, portanto, ausente de separação do quadro familiar, mesmo quando fora do ambiente doméstico.

A nova concepção do âmbito público e privado, vinda da mudança do sistema feudal para o capitalista, poderia explicar a ausência de representatividade das mulheres nos ambientes políticos e, conseqüentemente, do planejamento e criação de leis. Contudo, o patriarcado entendido por Weber (2004) e Holanda (1995) limita o fator sexo como forma de dominação e reconhece o patriarcado como forma de opressão individual, não relacionando esse comportamento com o objetivo capitalista da acumulação.

Em uma perspectiva histórica, Federici (2017) aponta a invisibilidade da importância econômica da força de trabalho no âmbito doméstico, necessária para o processo de acumulação, como vocação natural ao “trabalho de mulheres”.

Considerando as contribuições teóricas de Saffioti (1984), no capitalismo as relações patriarcais funcionam como elemento que reforça a exploração do trabalho, expondo uma posição de superioridade dos homens sobre as mulheres. Contudo, são as relações materiais da produção que renovam e reconfiguram as condições da exploração do trabalho. Conforme destaca,

A elaboração social do fator sexo não pode ser tomada simplesmente enquanto variável ideológica sem eficácia na produção, mas, ao contrário, como fenômeno cujas raízes se incrustam no núcleo econômico do modo de produção capitalista e, neste sentido, como parte constitutiva desta, e como contrapartida ideológica da base econômica da sociedade, justificadora de mudanças e diferenciações que permitem a renovação constante das condições de reprodução do modo de produção capitalista em seu conjunto (SAFFIOTI, 1984, p. 131).

Para Delphy (2015), a opressão das mulheres ocorre tanto na perspectiva do trabalho reprodutivo (condição natural da maternidade), através do trabalho não remunerado, como também quando a sua produção circula no mercado sem um valor de comercialização, o que é muito comum em áreas rurais.

Afirmamos, ao contrário, que não é a natureza dos trabalhos efetuados pelas mulheres que explica suas relações de produção, longe disso, mas que são essas relações que explicam que seus trabalhos sejam excluídos do mundo do valor. São as mulheres que são excluídas do mercado (da troca) enquanto agentes econômicos e não sua produção (DELPHY, 2015, p. 102).

O refinamento das técnicas de autopreservação capitalistas se dá por manter oculta determinadas camadas sociais no produto social, conforme apontado por Saffioti (1984). E a manutenção das relações não capitalistas necessárias no processo de acumulação ressignifica o campesinato e a agricultura familiar apenas como classe homogênea, mas também oculta padrões de desigualdade na medida em que exclui outras formas de sobrevivência.

A abordagem teórica de Saffioti privilegia a relação de classe, característica do materialismo Marxista ao qual se filia a autora. Contudo, há diferentes perspectivas analíticas sobre a dimensão de gênero no trabalho que buscam destacar a interseccionalidade entre classe, raça e gênero. Neste sentido, Biroli (2015) aponta que:

Uma análise focada nas relações de classe pode deixar de fora o modo como as relações de gênero e o racismo configuram a dominação no capitalismo, posicionando as mulheres e a população não-branca em hierarquias que não estão contidas nas de classe, nem existem de forma independente e paralela a elas. Reduz, com isso, sua capacidade de explicar as formas correntes de dominação e os padrões de desigualdade (BIROLI, 2015, p. 29).

Nas diversas perspectivas que abordam o patriarcado como elemento explicativo importante que justificam a desigualdade de sexo no trabalho, podemos observar diferentes formas de dominação e exploração das mulheres, seja na esfera pública ou privada.

4.1.3 A importância da presença das mulheres na agricultura familiar

Embora o segmento das mulheres da agricultura familiar ainda enfrente entraves para se inserir em políticas públicas de crédito rural (DEERE, 2002; SILIPRANDI, 2012), o reconhecimento da contribuição social na segurança alimentar e preservação do ambiente vem colaborando para o contorno de políticas mais inclusivas.

Nesse sentido, a região Nordeste pode ser vista como território de luta e resistência, uma vez que a partir dessas experiências inclusivas, constatou-se melhoria na qualidade de vida,

através da geração renda e autonomia, como apontado por De Almeida (2014), Araújo (2015) e Siliprandi, (2012).

De acordo com o estudo realizado por De Almeida (2014), no ano 2003 na Associação Lacre, localizada no município de Jupi-PE, as mulheres, principais responsáveis pelos quintais, têm sua produção voltada para usos de alimentação, ornamentação, medicinal, sombra, ventilação, adubação, lazer, diversificação de produtos e aumento de renda familiar.

Já Araújo (2015) destaca um conjunto de práticas agroecológicas vivenciadas no Assentamento Vila Paraíso, localizado no município de São Miguel do Gostoso, na região do litoral do Rio Grande do Norte, com a produção de hortaliças e frutas agroecológicas e que desempenham um papel imprescindível na segurança alimentar e na alimentação saudável e na geração de renda.

Araújo (2015) também aponta o caso no Sítio Serraria, situado no Maranhão, com a produção de hortaliças, que a princípio tiveram prejuízo devido a falhas no primeiro Pronaf Mulher. Destaca, ainda, que o Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Maranhão (CMTR-MA) foi fundamental para capacitação e financiamento de canos e kits de irrigação, sendo atualmente essas mulheres responsáveis pela produção de uma alimentação orgânica e diversificada na comunidade.

Na comunidade Pedra Miúda, localizada no Alto Sertão de Alagoas, Araújo (2015) apresenta a contribuição da criação de pequenos animais para a maior autonomia das mulheres, que passaram a ter renda e começaram a se capacitar e retomar os estudos, garantindo um futuro para as próximas gerações.

Siliprandi (2012) relata a experiência de grupos como “Mulheres Decididas a Vencer”, do Assentamento Mulunguzinho, no município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte; e, o Coletivo de Mulheres do Assentamento Dandara dos Palmares, no município de Camamu, no Estado da Bahia. São mulheres que trabalham coletivamente em assentamentos de Reforma Agrária e comunidades rurais, na produção agroecológica de hortaliças, frutas e produtos processados (queijos, doces, sucos de frutas, biscoitos e pães).

Além das dificuldades já mencionadas para a inserção nas políticas públicas de crédito para financiamento rural (DEERE, 2002; SILIPRANDI, 2012), os relatos de experiências de De Almeida (2014), Araújo (2015) e Siliprandi, (2011) têm em comum a dificuldade de

organização política das mulheres por parte da resistência dos homens, representados como os “chefes de família”.

5. A CONTRIBUIÇÃO DO FNE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

O FNE foi criado em 1988 (artigo 159, inciso I, alínea “c” da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e regulamentado em 1989 (Lei nº 7.827, de 27/09/1989). Este Fundo é um instrumento de política pública federal, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste e do Norte, além dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos (BNB, 2020).

A programação anual do FNE é realizada com base nos marcos regulatórios dos fundos constitucionais, nas diretrizes e prioridades emanadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), respaldados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e nos direcionamentos obtidos junto aos governos federal e estaduais (BNB, 2020).

O Fundo é operacionalizado em respeito às diretrizes legais, tais como: destinação de pelo menos metade do ingresso de recursos para o semiárido; ação integrada com as instituições federais sediadas na Região; tratamento preferencial aos mini, micro e pequenos empreendedores; preservação do meio ambiente; conjugação do crédito com a assistência técnica; democratização do acesso ao crédito e apoio às atividades inovadoras. O FNE é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Ministério da Integração Nacional (MIN) e o Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene) (BNB, 2020).

O Fundo se perfaz por 1,8% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no Brasil, além de outras rubricas, como os recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito (BNB, 2020).

As contratações com recursos do FNE, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 29,6 bilhões, distribuídos em mais de 565 mil operações, financiando empreendimentos rurais e urbanos de todos os portes, desde agricultores familiares e microempreendedores individuais, até médios e grandes empreendimentos industriais e de infraestrutura.

Embora o FNE possua uma ampla abrangência no que diz respeito à diversidade do público-alvo que se pretende alcançar, a inclusão de uma política pública voltada para uma população menos capitalizada, como o segmento da agricultura familiar pode ser vista como uma história de resistência de uma população marginalizada.

A agricultura familiar é historicamente um segmento pouco visibilizado pelas instituições, que priorizam políticas voltadas à tecnificação do campo e à grande propriedade. Conforme apontado por Ferreira, Silveira e Garcia:

A política agrícola brasileira, sobretudo no período pós-guerra, foi orientada para conduzir à modernização de sua estrutura de produção agropecuária, tendo como foco o aumento da produtividade a partir da incorporação de avanços tecnológicos, e como público-alvo a empresa rural capitalizável, caracterizada por grandes extensões de terra, com acesso garantido a abundantes subsídios fiscais e creditícios (FERREIRA, SILVEIRA E GARCIA *apud* SILVA, p. 7, 2012).

A importância do PRONAF se verifica em sua abrangência, mas também por seu modelo ser base para a formulação de outras políticas, como a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), surgida em 2003, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), surgido no interior do Fome Zero em 2003 (SILVA, 2012).

Quanto ao alcance do programa, no sentido de gerar liquidez para o segmento mais marginalizado do sistema financeiro através do crédito produtivo, Abramovay e Veiga (1999) apontam a contribuição do PRONAF:

(...) com a produção de ambiente institucional necessário para ampliar a base social da política nacional de crédito e de desenvolvimento rurais, de forma que a junção entre “sistema bancário e a agricultura familiar ganhou uma dimensão pública inteiramente inédita na história do país” (ABRAMOVAY e VEIGA, 1999, p. 48).

No ano de 2019, as negociações do PRONAF com recursos do FNE na região Nordeste alcançaram um total de R\$ 720.363.995, representando um financiamento médio de R\$ 5.457. Deste montante de recursos, aproximadamente 86% se referiu à finalidade de investimento e 14% foi para custeio.

Embora neste trabalho seja considerado apenas a parte do PRONAF liberada com recursos do FNE, o programa também faz uso de recursos oriundos das seguintes fontes: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Poupança Rural, recursos próprios de bancos cooperativos, recursos ordinários do BNDES, Fundos Constitucionais e Orçamento Geral da União (DE CONTI e ROITMAN, 2011).

5.1 Beneficiários do FNE e programas financiados

Para análise neste trabalho, considerou-se a evolução dos contratos cujos indivíduos estavam segmentados entre os grupos do PRONAF, como pode ser visto no Quadro 1.

Quadro 1 – Quadro resumo dos grupos do PRONAF

Grupos	Público-Alvo	Finalidade
Pronaf Grupo A	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Investimento de atividades agropecuárias e não agropecuárias
Pronaf Grupo A/C	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.
Pronaf Grupo B	Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 20.000,00. Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupo A, AC e B do Pronaf.	Investimento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias.

Fonte: Banco Nordeste, 2016. Elaboração própria, 2020

A partir do ano de 2016, a estatística do Banco do Nordeste começou a contabilizar os beneficiários por porte. Verificou-se que todos os beneficiários dos grupos A, A/C e B do PRONAF foram enquadrados na categoria mini. A definição dos beneficiários por categoria consta no Quadro 2.

Quadro 2 - Definição de categoria de empresas e produtores rurais (R\$1,00)

	Receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta
Mini/Micro (*)	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00
Pequeno-Médio	Acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 90.000.000,00

Fonte: Elaboração própria com base nos dados disponibilizados pelo Banco do Nordeste/Programação Regional FNE, 2020.

(*) Inclui Microempreendedores Individuais (MEI), definidos pela Lei Complementar 155, de 27/10/2016, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 81.000,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

Os Programas de financiamento com recursos do FNE são distribuídos como: Setoriais, ou seja, de acordo com a atividade econômica financiada, ou multissetoriais, quando abrange mais de um setor. O Quadro 3 traz informações sobre os Programas que compõem o Fundo.

Quadro 3 - Programas de financiamento FNE, 2020

Programas Setoriais
FNE Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste
FNE Irrigação – Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada
FNE Aquipesca – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca
FNE Profrota Pesqueira – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional
FNE Industrial – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste
FNE Agrin – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste
FNE Proatur – Programa de Apoio ao Turismo Regional
FNE Comércio e Serviços – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços
FNE Proinfra – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste
FNE FIES – Programa de Financiamento Estudantil
Programas Multissetoriais
FNE Inovação – Programa de Financiamento à Inovação; FNE Semente – Subprograma de Apoio à Implementação de Startups
FNE Verde – Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental
FNE MPE – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos

Fonte: Programação FNE, Banco do Nordeste, 2016

Elaboração própria, 2020.

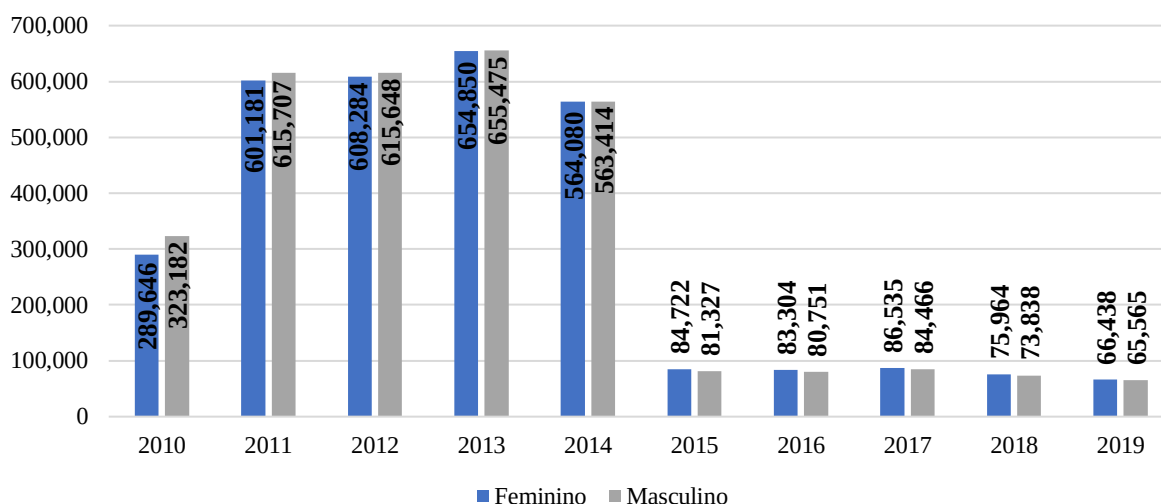
Assim, verificou-se a evolução do volume de contratos e valores liberados na região Nordeste, por sexo, entre os anos de 2010 a 2019, considerando a parte do FNE destinada aos indivíduos segmentados como os grupos do PRONAF, de forma a acompanhar a trajetória de inserção das mulheres na política pública em questão.

Os dados analisados se referem à posição no último dia de cada ano, não refletindo assim o comportamento do somatório anual. Contudo, a disposição dos dados permite analisar o comportamento da carteira ativa como um todo.

5.3 Análise dos resultados para o Nordeste

De acordo com os dados coletados, o Gráfico 1 traz informações sobre a evolução dos contratos enquadrados no PRONAF que foram liberados com recursos do FNE no Nordeste, entre 2010 e 2019, por sexo.

Gráfico 1: Nordeste – Evolução do volume de contratos enquadrados no PRONAF que foram liberados com recursos do FNE no Nordeste, por sexo, 2010-2019



Fonte: BNB/Banco do Nordeste. Elaboração própria, 2020.

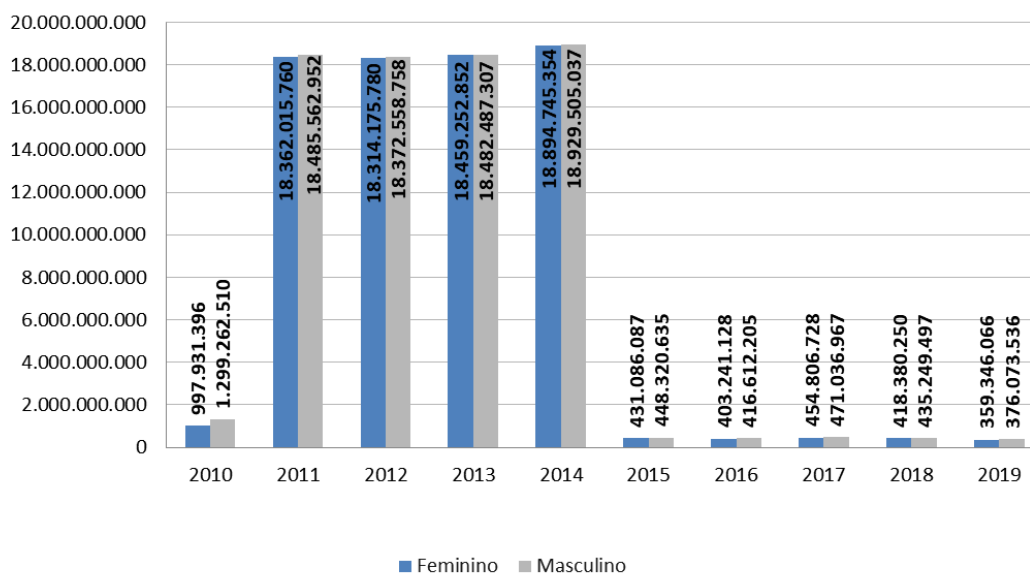
Como pode ser visto no Gráfico 1, a evolução dos contratos segue a mesma tendência entre homens e mulheres entre os anos de 2010 e 2019, resultando no ano de 2019 um total de 66.438 contratos com beneficiárias do sexo feminino e 65.545 beneficiários do sexo masculino.

Aferiu-se também uma queda substancial do volume de contratos a partir do ano de 2015. Neste ano, a redução de contratos do PRONAF no FNE foi de 85%, quando comparado ao ano anterior. Neste ano em diante, a contração dos recursos do setor público influenciou sensivelmente a manutenção das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, fato que pode estar relacionado também ao período de crise política que se intensificou no país. Assim, tanto o volume de contratos quanto de recursos, foram fortemente reduzidos.

Já as informações acerca do crédito liberado para beneficiários enquadrados no PRONAF com fundos do FNE estão contidas no Gráfico 2.

De forma semelhante ao comportamento observado no volume de contratos, a evolução do crédito liberado pelo FNE para os beneficiários do PRONAF manteve a mesma tendência entre os beneficiários de ambos os sexos. No ano de 2019, o montante de crédito liberado para os beneficiários do sexo feminino foi de R\$ 359.346.066 e do sexo masculino R\$ 376.073.536.

Gráfico 2: Nordeste - Evolução do crédito liberado* para beneficiários enquadrados no PRONAF pelo FNE, por sexo, 2010-2019 (R\$)



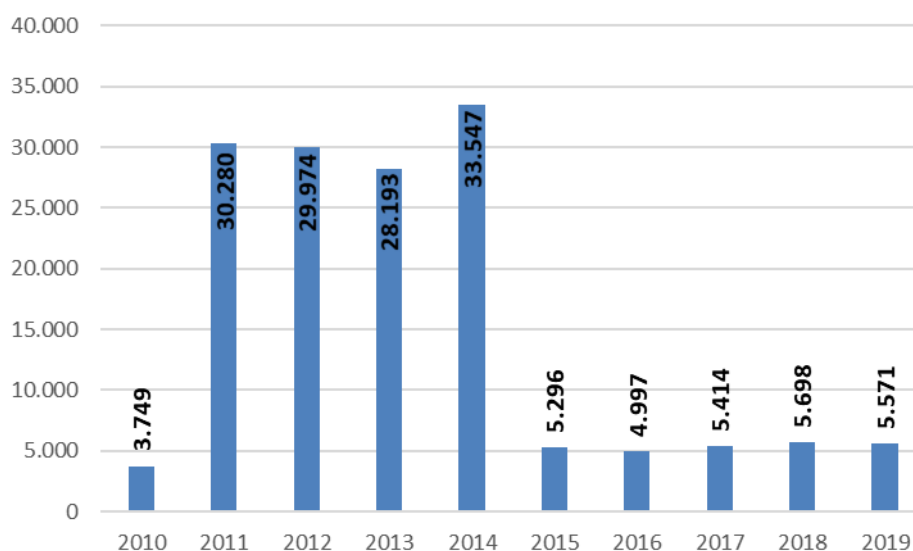
* Valores deflacionados pelo IGP-M, ano base 2019.

Fonte: BNB/Banco do Nordeste. Elaboração própria, 2020.

Além da redução do volume de contratos e valores liberados observados a partir do ano de 2015, o crédito médio a partir deste ano também apresentou uma queda acentuada,

aproximadamente 85% quando comparado ao ano de 2014. No ano de 2019, o crédito médio liberado foi de R\$ 5.571 (Gráfico 3).

Gráfico 3: Nordeste - Evolução crédito médio* liberado para beneficiários enquadrados no PRONAF pelo FNE, 2010-2019 (R\$)

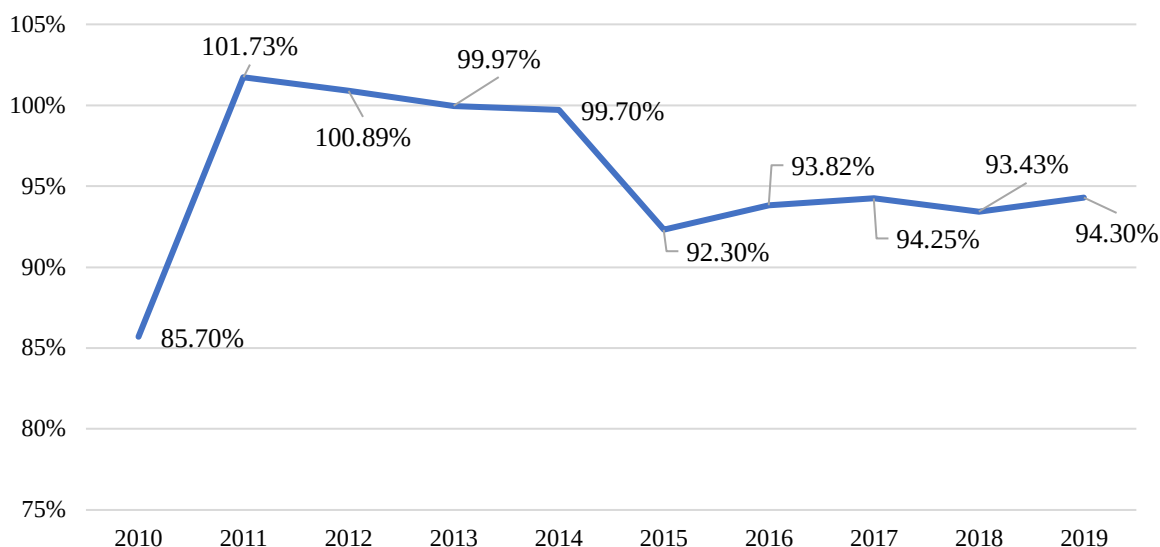


* Valores deflacionados pelo IGP-M, ano base 2019.

Fonte: BNB/Banco do Nordeste. Elaboração própria, 2020.

A trajetória do crédito médio liberado para beneficiários do sexo feminino em relação ao sexo masculino consta no Gráfico 4.

Gráfico 4: Nordeste - Proporção do valor médio liberado para os produtores do sexo feminino em relação ao valor liberado para os produtores do sexo masculino enquadrados no PRONAF pelo FNE, por sexo, 2010-2019 (%)



Fonte: BNB/Banco do Nordeste. Elaboração própria, 2020.

Como pode ser visto no Gráfico 4, apenas no ano de 2010 a proporção do crédito médio liberado para as beneficiárias mulheres ficou em um patamar abaixo de 90% do crédito médio liberado para os beneficiários do sexo masculino. Contudo, vale observar que até o ano de 2014, quando o volume de contratos e o montante liberado era mais expressivo em sua forma absoluta, o crédito médio liberado para as produtoras do sexo feminino se aproximou dos 100% do valor médio liberado para os produtores do sexo masculino, até mesmo apontando valores superiores, como no ano de 2011 e 2012, sendo 101,73% e 100,89%, respectivamente.

No ano de 2015 a acentuada queda do volume e do crédito liberado, o crédito médio liberado para as produtoras do sexo feminino representou 92,3% do crédito liberado para os produtores do sexo masculino, sendo o ano com maior distância de valores médios.

Em relação ao comportamento entre os estados do Nordeste, a Tabela 3 organiza um ranking estadual, considerando a participação dos contratos com beneficiárias do sexo feminino, além do valor médio liberado.

Tabela 2 – Ranking dos estados do Nordeste por participação das mulheres nos contratos do PRONAF com recursos com FNE*, 2019

Estados	Participação dos contratos com beneficiárias do sexo feminino (%)	Valor médio liberado (R\$)
(1º) Ceará	55,30%	R\$ 5.142
(2º) Piauí	51,70%	R\$ 5.880
(3º) Maranhão	51,59%	R\$ 5.353
(4º) Paraíba	50,83%	R\$ 5.377
(5º) Alagoas	49,95%	R\$ 5.232
(6º) Pernambuco	48,64%	R\$ 5.726
(7º) Sergipe	48,36%	R\$ 5.029
(8º) Bahia	47,06%	R\$ 5.092
(9º) Rio Grande do Norte	45,82%	R\$ 7.123

* Valores deflacionados pelo IGP-M, ano base 2019.

Fonte: BNB/Banco do Nordeste. Elaboração própria, 2020.

No ano de 2019, entre os estados que mais tiveram a participação de mulheres como beneficiárias em seus contratos, o estado do Ceará (1ª posição), alcançou 55,3% e um valor médio de R\$ 5.142. O Piauí alcançou a 2ª posição com 51,7% dos contratos, seguido do Maranhão, com 51,59%. No que diz respeito ao valor médio liberado entre as três primeiras posições, o Piauí alcançou o valor médio do contrato mais elevado (R\$ 5.880).

No que diz respeito ao desempenho dos últimos três estados do ranking, em termos de participação das mulheres, Sergipe (7ª posição) e Bahia (8ª posição) registraram os menores valores médios de contratos, R\$ 5.029 e R\$ 5.092, respectivamente. O Rio Grande do Norte alcançou a última posição do ranking e o maior valor médio por contrato comparado aos demais estados (R\$ 7.123).

A drástica redução observada no volume e valor dos financiamentos a partir do ano de 2015, além da crise política, pode ser visto com um reflexo da situação macroeconômica, que alcançou nesse mesmo ano o menor crescimento real desde o ano 2000 (SCN, 2018).

Pela ótica da demanda, o resultado se refere principalmente à queda acentuada na formação bruta de capital fixo, com um decréscimo acumulado de 2015 em aproximadamente 14,1%, além de uma redução no consumo das famílias em 4%. O componente de gastos do governo apresentou uma trajetória de queda, totalizando o acumulado de 2015 com -1% (BNB, 2015).

Outro aspecto que pode explicar a redução dos financiamentos, principalmente em um cenário de desaceleração do produto é o perfil político de financiamentos para o setor rural, visto que da totalidade do FNE, no ano de 2015 apenas 20% dos recursos foram destinados aos grupos do PRONAF (BNB, 2015).

Ademais, as sucessivas mudanças de governo, após o impeachment de 2016, alteraram a condução do planejamento econômico no país, onde se fez clara a escolha para o estímulo ao agronegócio e a produção de commodities. Dessa forma, os recursos destinados a agricultura familiar foram reduzidos de modo a tornar os programas existentes praticamente sem efetividade diante da indisponibilidade de recursos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região Nordeste se destaca pela notável participação entre os estabelecimentos de agricultura familiar no Brasil. A contribuição social desses arranjos perpassa a produção para o autoconsumo, tendo papel decisivo de promoção da soberania alimentar, visto a representatividade da agricultura familiar na cesta básica dos brasileiros.

Embora seja assegurada por normas e leis a equidade na execução das políticas públicas, resquícios de um modo de vida patriarcal invisibilizam o caráter produtivo do trabalho das mulheres rurais, perpetuando entraves no seu processo de territorialização.

Nesse sentido, mesmo com a notável participação das mulheres como responsáveis por propriedades da agricultura familiar na região Nordeste, seus estabelecimentos possuem menos assistência técnica do que em relação aos estabelecimentos dirigidos por homens. A área média em hectares dessas propriedades também apresenta disparidade, sendo inferior quando analisada a dos estabelecimentos dirigidos por mulheres.

A forma de obtenção de terras também traz à vista a ideia de dependência, visto que entre o segmento que obteve terras por doação ou herança, as mulheres possuem maior participação do que os homens. No tocante ao segmento que obteve a terra por meio de compra, os homens tiveram maior participação dos que as mulheres.

Na perspectiva do desempenho da política pública, verificou-se que os anos de 2010 a 2019 foram marcados por uma baixa considerável tanto em valores liberados, quanto em volume de financiamentos que resultaram deterioração dos indicadores para ambos os sexos, sendo mais evidente para o segmento das mulheres. Essa tendência foi fortemente acentuada a partir do ano de 2015, quando os recursos se mantiveram consideravelmente abaixo dos anos de 2011 a 2014.

Ainda no que diz respeito a distribuição dos financiamentos por sexo, mesmo com a maior participação de beneficiárias do sexo feminino, observada desde o ano de 2015, os valores liberados para esse segmento ainda se posicionam em patamares inferiores, quando comparado ao montante liberado para beneficiários do sexo masculino.

Embora o espaço rural ainda possua uma predominância masculina, a inserção das mulheres em políticas de financiamento produtivo vem contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das mulheres rurais, mesmo que ainda exista um longo caminho a se

percorrer, haja vista que experiências recentes mostram como para as mulheres o acesso à terra é negado ou restrito. Isso ocorre tanto pela perspectiva doméstica, através da figura do marido, do patriarca, quanto institucional, através da defasagem no acesso de políticas públicas, não só em termos de abrangência, mas de conteúdo, quando comparada a situação entre homens e mulheres.

A importância da manutenção de programas de financiamento para a agricultura familiar parte da sua contribuição social para a soberania alimentar nacional frente a uma agenda de desenvolvimento rural que visa a marginalização desse segmento em prol de políticas que objetivam beneficiar a monocultura e o latifúndio.

Nesse sentido, a inserção das mulheres rurais nas políticas públicas pode contribuir com a promoção de um desenvolvimento inclusivo, uma vez que essa produção, além de gerar renda para os estabelecimentos, colabora com a garantia de soberania alimentar nacional.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e uso do solo. **Revista São Paulo em perspectiva**, v. 11, n. 2, p. 73-78. 1997.

ABRAMOVAY, Ricardo; VEIGA, José Eli. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. In.: Texto para Discussão IPEA. Livraria do IPEA, p. 7-49. Brasília: 1999.

ANDRADE, Manoel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. 2ª edição. Gráfica Urupês. São Paulo: 1964.

ARAÚJO, Gabriela Monteiro. **Mulheres protagonizando agroecologia no Nordeste do Brasil**. In: Karla Hora, Marcela Rezende, Gustavo Macedo (Org.) COLETÂNEA SOBRE ESTUDOS RURAIS E GÊNERO. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, p. 133-140, 2015.

BIROLI, Flávia; Miguel, Luis Felipe. Gênero, raça, classe. Opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**. vol. 20, n.2, Julho-dezembro, pp. 29, 2015.

BNB. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Programação FNE. Disponível em <https://www.bnb.gov.br/fne> Acesso em 20/03/2020.

BNB. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Desenvolvimento Regional. Disponível em <https://www.bnb.gov.br/desenvolvimento-regional> Acesso em 20/03/2020.

BNB. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Agricultura Familiar. Disponível em <<https://www.bnb.gov.br/agricultura-familiar>>. Acesso em 17/11/2020.

BNB. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Relatório de Resultados em Impactos. Exercício de 2015. Disponível em < <https://www.bnb.gov.br/etene/relatorios-fne>>. Acesso em 29/11/2020

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2017. Disponível em <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/entrevistas/2017/agricultura-familiar-representa-base-da-alimentacao-dos-brasileiros-diz-conselheiro>>. Acesso em 22/11/2020.

BRASIL. IBGE. Censo Agropecuário, 2017. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em 22/03/2020.

BRASIL. IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 5ª visita. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>> Acesso em 19/11/2020.

BRASIL. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais, 2018. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em 20/03/2020.

BRASIL. IBGE. Sistemas de Contas Nacionais Anuais, 2018. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cna/tabelas>> Acesso em 29/11/2020.

BRASIL. GOVERNO DO BRASIL. Agricultura Familiar avança com políticas públicas de incentivo ao produtor, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2019/07/agricultura-familiar-avanca-com-politicas-publicas-de-incentivo-ao-produtor#:~:text=Nessa%20modalidade%2C%20estados%2C%20munic%C3%ADpios%20e,e%20com%20dispensa%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o.&text=Cada%20agricultor%20pode%20vender%20at%C3%A9,ano%20para%20cada%20%C3%B3rg%C3%A3o%20comprador.> Acesso em: 01/12/2020.

BRASIL. Lei Nº 11326 de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. Brasília: 2006.

BRASIL. PL 4451/2019, de agosto de 2019. Prevê nova redação ao caput do artigo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Brasília: 2019.

BIROLI, Flávia; Miguel, Luis Felipe. Gênero, raça, classe. Opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**. vol. 20, n.2, Julho-dezembro, pp.29, 2015.

CHAYANOV, Alexander V. Sobre la teoría de los sistemas económicos no capitalistas. **Cuadernos Políticos**. n. 5, p. 15-31, 1975.

CARVALHO, Horácio Martins de. **O campesinato no século XXI**: possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

DE ALMEIDA, Juliete Amanda Theodora et al. **A invisibilidade parcial do trabalho feminino no campo das atividades produtivas**. In: Encontro Internacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisa sobre Mulher e Relações de Gênero (REDOR), 18, 2014, Recife, p. 3.740-3.750. Disponível em <http://www.ufpb.br/evento/index.php/18redor/>. Acesso em 29/11/2020.

DE CONTI, Bruno; ROITMAN, Fábio. Pronaf: uma análise da evolução das fontes de recursos utilizadas no programa. **Revista do BNDES**, v.35, p.131-168, 2011.

DEL GROSSI, Mauro. **Algoritmo para delimitação da agricultura familiar no Censo agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no banco de dados do Censo, disponível para ampla consulta**. Brasília, 2019. Disponível em [https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20\(IBGE\)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf](https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20(IBGE)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf). Acesso em 03/12/2020.

DEERE, Carmen Diana. Diferenças regionais na reforma agrária brasileira: gênero, direitos à terra e movimentos sociais rurais. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 10, n. 1, p.112-146, 2002.

DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº17, pp. 99-119, 2015.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9ª edição. Rio de Janeiro: Boitempo Editorial, 1984.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2004.

FAO. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. Mulheres rurais são essenciais para a garantia da segurança alimentar, 2017. Disponível em <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1063661/>. Acesso em: 01/12/2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48ª edição. Recife: Global Editora, 2003.

FREYRE, Gilberto. **O Nordeste**. 1ª edição digital. São Paulo: Global Editora, 2013.

FURTADO, Celso. Perspectivas da economia brasileira. **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. BNDES: um banco de idéias**, v. 50, 2002.

_____. Retorno à visão global de Perroux e Prebisch. **Cadernos do Desenvolvimento**, v. 7, n. 10, p. 296-304, 2018

FÜRSTENAU, Vivian. A política de crédito rural na economia brasileira pós 1960. **Ensaio FEE**, v. 8, n. 1, p. 139-154, 1987.

GERTLER, Paul J. et al. **Avaliação de impacto na prática**. 2ª edição. Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Banco Mundial, 2018

IBGE. **Censo Agropecuário**, 2006. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> Acesso em 22/03/2020.

_____. **Censo Agropecuário**, 2017. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> Acesso em 22/03/2020.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 5ª visita**, 2019. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>> Acesso em 19/11/2020.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2018. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em 20/03/2020.

_____. **Sistemas de Contas Nacionais Anuais**, 2018. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cna/tabelas>>. Acesso em 29/11/2020.

IDH. **Índice de Desenvolvimento Humano**. PNUD BRASIL. Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>. Acesso em: 03/12/2020.

KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. 3ª edição. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.

LIMA Aline; QUEIROZ Ana. Mulheres Invisíveis: Refletindo sobre direito humano à alimentação, mulheres e agroecologia. In Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul - PACS (Org.) **Mulheres e soberania alimentar: Sementes de mundos possíveis**. Rio de Janeiro, 2019.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

NEVES, Delma Pessanha. Campesinato e reenquadramento sociais: os agricultores familiares em cena. **Revista Nera**, n. 7, p. 68-93, 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

_____. **Agricultura brasileira: transformações recentes**. In: Geografia do Brasil [S.l: s.n.]. São Paulo: EDUSP, 2003.

PAULILO, Maria Ignez S. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, p. 229-252, 2004.

PEIXOTO, Betânia et al. Org. Menezes Filho. **Avaliação econômica de projetos sociais**. Fundação Itaú Social, 2016.

PROJETO, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INCRA. FAO. Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto. Brasília, p. 2-74, 2000.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Trad. Maria Cecília França. 29ª Edição. São Paulo: Editora Ática S.A, 1993.

Saffioti, Heleieth. **Mulher Brasileira: Opressão e Exploração**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª edição. São Paulo: Graphium Editora, 2011.

SHANIN, Teodor. Lições camponesas. In: PAULINO, Eliane et al. (Org). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão popular, p. 23-47, 2008.

_____. A definição de camponês: conceituações e desconceituações - o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista Nera**, Ano: 8. n. 7, p.1-21,2005.

SILIPRANDI, Emma. Pobreza rural, agricultura e segurança alimentar: os muitos caminhos do empoderamento das mulheres. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Junho, p. 21-28, 2012.

SILVA, Sandro Pereira. **Políticas públicas, agricultura familiar e desenvolvimento territorial: uma análise dos impactos socioeconômicos do PRONAF no Território Médio Jequitinhonha-MG**. In: Texto para Discussão IPEA. Brasília: Livraria do IPEA, p. 7-35, 2012.

SORJ, Bernardo; WILKINSON, John. **Processos sociais e formas de produção na agricultura brasileira**. In: Sociedade Política no Brasil pós-64.; ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de (Orgs). Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 245-278.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, v. 200, 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2020.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. **Estudos sociedade e agricultura**, v.11, n.2, p.42-61, 2003.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: Editora UNB, 2004.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.